



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/09/23

Jornal AMP

Página 1001/1002

Edição 2853

Felimon L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.491/23

Data 06.09.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.33.00(44)-000	Passagens de Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00(55)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(118)-000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(408)-104	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00(513)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2339500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.39.00(607)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 67.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(44)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceiriz.	R\$ 10.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.33.00(122)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.500,00
3.3.90.36.00(123)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 25.500,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00(421)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(423)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00(518)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2339500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.36.00(606)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 67.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal